



ATA Nº 03/2014 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014, 8h30min, na Sala de Reuniões do IPAM, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos Conselheiros Clóvis e Pedro. O Presidente do Conselho procedeu na leitura da Ata 02/2014 que foi aprovada e assinada por todos os presentes. **O Conselho despachou o Processo de nº 778/13 que atende o Ofício 51/2013 de 19 de dezembro de 2013 e o Processo nº 734/13 atende ao Ofício nº 38/13 de 03 de dezembro de 2013.** Registramos também que por solicitação do Senhor Presidente do IPAM já foi enviado a esse Requerimento – Ofício nº 02/14 - onde se pede de maneira formal que os CAIXAS sejam acompanhados de relação mensal de cheques emitidos e relação mensal de reembolsos do setor de contas do Instituto. **Em tempo hábil esse Conselho estará também solicitando ao Senhor Presidente do IPAM que também acompanhe o CAIXA mensal do IPAM Saúde o Resumo do Relatório de Glosas mensais, efetuado pela Exacta Fides (assunto já tratado na Ata de nº 12/2013) e também acesso a relação de todas as ações judiciais que envolvem o IPAM Saúde, assunto também pretérito eis que já encaminhado a Direção conforme consta na Ata nº 11/2013.** Em continuidade ao trabalho de análise por amostra o Conselho Fiscal examinou o CAIXA do Mês de NOVEMBRO verificando as seguintes situações: **Nota de Empenho 11.151 de 31/10/13, favorecido Farmácia do IPAM Ltda. Recibo no valor de R\$ 1.154.619,50 – Transferência entre contas BANRISUL – em 5 de novembro de 2012 – Relatório de Faturamento para o IPAM Saúde compreendendo o período de 01/10/13 a 31/10/2013.** Embora o IPAM Saúde receba os arquivos em Compact Disk das despesas da Farmácia, observamos que toda essa despesa não passa internamente no IPAM Saúde por um processo de minucioso de auditoria, análise, verificação detalhada e acurada o que pode estar representando ação temerária, pois se esta pagando mensalmente mais de um milhão de reais sem um acompanhamento criteriosos dessas despesas, embora a Farmácia anexe cópia reprográfica das receitas a cada cupom fiscal essa ação em nosso entendimento não é por si só suficiência. No particular em tela menciona-se o fato de que o assunto já foi abordado inclusive pelo Conselho Gestor do IPAM Saúde, constando em Ata. A título de exemplo citamos reunião da Direção do IPAM Saúde com os Conselhos Gestor e Fiscal realizada em 7 de abril de 2009, Ata nº 006/2009 do Conselho Gestor, onde inclusive consta menção a fraudes em receitas. Recentemente esse Conselho Fiscal retornou ao assunto em tela conforme Ata nº 21/2013, Ofício nº 51/2013 e Processo 778/2013. Integrasul, Ordem de Pagamento 10277/13 de 31/10/2013, Nota de Empenho 845/13, Cheque 4762, Nota Fiscal 9182 de 31/10/13. O recebimento dessa Nota Fiscal foi feito pelo Senhor Diretor do IPAM Saúde, salvo melhor informação, quem deveria estar assinando toda e qualquer Nota Fiscal, atestando o recebimento dos serviços ou mercadorias deveria ser Servidor/a Público/a de carreira, pertencente aos quadros do IPAM, conforme estabelece o art. 61 da Lei 8.666/93. **REAL SINDICA, OP 9774 de 31/10/13, Nota de Empenho 10040 de 01/10/13, Cheque nº 4704 e Nota Fiscal 226; Exacta Fides, Ordem de Pagamento 10.271 de 31/10/13, Nota de Empenho 10041, Cheque 4757, Nota Fiscal 319.** A Nota Fiscal esta sem assinatura do Servidor/a que recebeu os Serviços dessas duas empresas, sem carimbo de identificação, sem número de matrícula. Esses dois casos são



apenas e tão somente exemplificativos, pois existem mais casos observados junto ao CAIXA do Mês de Novembro de 2013. Pedimos que o assunto seja sanado, pois se trata de conduta, prevista em lei, ou seja, a obrigatoriedade de Servidor/a atestar o recebimento das mercadorias ou serviços. KLYMUS, Nota de Empenho 9340 de 23 de setembro de 2013, Cheque 4770, Nota Fiscal 340. Não logramos encontrar apensados os três orçamentos ou a informação se faz parte de entrega parcela prevista em contrato? **Também no CAIXA de NOVEMBRO de 2013, encontramos o valor de R\$ 500,00 depositado na Conta do IPAM Saúde através do Cheque 3862. Não encontramos apensado ao CAIXA informação alguma relativa aos motivos do depósito, não tendo, portando, justificativa, origem, fato gerador, etc.** Schimidt & Cuwer, Ordem de Pagamento 10268 e Nota de Empenho 10597 e 10599, Cheque 4757 e Notas 36757228 e 559. Não localizamos os três orçamentos nem tem temos informação de que exista prévio contrato de prestação de serviços. **O Conselho Fiscal reiterou a manutenção da reunião do calendário prevista para: 19 de fevereiro de 2014, mesmo tendo eventualmente um de seus membros de férias.** Como de costume cópia da presente Ata estará sendo encaminhada ao Senhor Presidente do IPAM e ao Presidente do Conselho Gestor. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.